

**COMUNICADO JE Nº 01/25
ELEIÇÕES DA AES – ANO DE 2025**

1. A Junta Eleitoral constituída em conformidade com o Artigo 71 do Estatuto Social da Associação dos Empregados do SENAI – AES, no uso das suas atribuições, define que a eleição para renovação dos membros do Corpo de Administração da associação será realizada no dia **11 de novembro de 2025**, quando serão eleitos nove novos membros componentes daquele corpo, para exercerem seus mandatos no período de **1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2030**.
 - 1.1. Em conformidade com os Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 do Estatuto Social, o Corpo de Administração é composto por 18 (dezoito) membros titulares, com mandatos de 4 (quatro) anos, sendo o quadro renovável a cada 2 (dois) anos em sua metade. Na eleição de que se trata no presente comunicado serão escolhidos **9 (nove) membros titulares e até 18 (suplentes)**.

Do direito de votar e da inscrição no processo eleitoral

Art. 74-O voto será secreto e facultado aos Associados Ativos Aposentados, em dia com o pagamento das mensalidades e outras obrigações pecuniárias com a Associação, em conformidade com o que dispõem os incisos I e III do Artigo 12.

2. Os associados ativos, que na data da eleição contarem com mais de 1 (um) ano de filiação ao quadro social da AES, e os associados aposentados, todos sem débito de pagamentos de mensalidades e outras obrigações, poderão inscrever-se como candidatos a integrem o Corpo de Administração pelo presente processo eleitoral, em conformidade com o Artigo 73, § 1º do Estatuto Social da AES.
3. As inscrições, a serem realizadas mediante requerimento cujo modelo vai anexo, serão recebidas pela Junta Eleitoral na sede da Associação dos Empregados do SENAI até as **16 horas do dia 23 de outubro de 2025**.
 - 3.1. As inscrições poderão ser feitas previamente, via e-mail, para o endereço gerente@aessenai.org.br. A consolidação das inscrições dar-se-á após o **envio do formulário original para a sede da associação**.
 - 3.2. As inscrições serão individuais. Será admitido, no registro do mesmo, que o candidato, além do seu nome, inclua o **apelido** pelo qual seja mais conhecido.

- 3.3. O candidato deverá enviar, para o mesmo e-mail registrado acima, uma sua **foto digitalizada** que será utilizada no site da AES (www.aessenai.org.br) para divulgação do processo eleitoral.
4. Serão constituídas, nas diversas unidades escolares do SENAI, mesas receptoras e apuradoras de votos, cada uma composta por 03 (três) membros associados e não candidatos, designados pelos respectivos diretores das unidades e referendados pela Junta Eleitoral.
- 4.1. Na Administração Central do SENAI, os membros das mesas receptoras e apuradoras serão indicados pelo presidente da Junta Eleitoral.

Do processo de votação

5. Na Administração Central do SENAI a votação terá **início às 09 horas e será encerrada às 17 horas**. Nas unidades escolares do SENAI o horário da votação será **das 09 horas às 20 horas**, podendo haver intervalo para repouso e alimentação dos mesários.
- 5.1. Na hipótese de não haver expediente na unidade escolar, no dia da eleição, a votação será antecipada para o dia útil imediatamente anterior.
6. Será adotada, para a votação, **Cédula Única** a ser fornecida pela Junta Eleitoral, na qual constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- 6.1. Após assinar a relação de eleitores/lista de presença, o associado eleitor receberá a cédula única, previamente rubricada pelo presidente da Junta Eleitoral, podendo **assinalar na mesma até 05 (cinco) nomes de candidatos**, conforme determinam as normas que regem o processo eleitoral.
7. Os **associados aposentados**, devidamente credenciados, poderão votar em qualquer local de sua escolha. Caberá aos presidentes de mesas receptoras, incluir seus nomes no final da relação de eleitores/lista de presença e colher suas assinaturas. As credenciais para votação serão encaminhadas aos associados aposentados, pela Secretaria da AES, **até o dia 31 de outubro de 2025**.
8. O associado ativo que, no dia da eleição, estiver em **atividade fora do seu local de trabalho**, poderá exercer seu direito de voto na unidade escolar em que se encontrar ou, se for o caso, na Administração Central do SENAI. Para tal, deverá apresentar **Credencial para Votação** fornecida ao interessado, por **e-mail**. Essa credencial será retida pela mesa receptora do local da votação, o nome desse eleitor em trânsito será acrescido no final da relação de eleitores/lista de presença sendo sua assinatura colhida em seguida.

- 8.1. A **credencial deverá ser solicitada à Secretaria da AES**, por intermédio do e-mail gerente@aessenai.org.br, até as 12 horas do dia **29 de outubro de 2025**.
- 8.2. A Secretaria da AES expedirá a autorização, via e-mail, **no dia 06 de novembro de 2025**, com cópia para a mesa receptora do local indicado pelo eleitor.
9. Não será admitida a votação por procuração.
10. Durante o processo de votação caberá aos Presidentes de Mesas Receptoras, resolver os casos omissos, tendo por referência a legislação eleitoral brasileira.
11. Encerrada a votação, será lavrada ata descritiva do processo que, juntamente com todo material da eleição (relações de leitores/listas de presença, cédulas utilizadas para votação e, separadas destas, as não utilizadas e demais documentos que tenham sido utilizados no processo), será colocada em envelope lacrado e rubricado pelo presidente da mesa receptora e entregue ao presidente da mesa apuradora.

Da apuração dos votos

12. Nas unidades escolares e na administração central do SENAI as apurações dos votos serão realizadas no dia **12 de novembro de 2025**, em horários a serem determinados pelos presidentes das mesas apuradoras.
 - 12.1. Da apuração realizada será expedido um **Boletim de Apuração** que deverá ser transmitido para o e-mail gerente@aessenai.org.br, até as 17 horas do dia **12 de novembro de 2025**.
 - 12.2. Na hipótese de não haver expediente na unidade no dia **12 de novembro de 2025**, a **apuração deverá ser realizada às 09 horas do dia útil imediatamente posterior à eleição** e o **Boletim de Apuração** enviado para o e-mail gerente@aessenai.org.br até as **12 horas desse mesmo dia**.
13. **No dia 25/11/2025**, na sede da AES, às 16h em primeira convocação ou às 16h30min em segunda convocação, com qualquer quórum, em Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Edital Nº 04/2025, será feita a apuração final dos votos dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado.
14. Durante a apuração dos votos os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Mesa Apuradora local, tendo por referência a legislação eleitoral brasileira.



15. Encerrada a apuração dos votos será lavrada **Ata da Apuração** que, juntamente com o **Boletim de Apuração** e os demais documentos da eleição, em seus originais, serão envelopados e encaminhados à Secretaria da AES, até o dia **14 de novembro de 2025**.

São Paulo, 02 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Data: 01/10/2025 16:47:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Junta Eleitoral
Associação dos Empregados do SENAI

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (modelo)

À

Junta Eleitoral da Associação dos Empregados do SENAI

O (a) associado (a) CPF
no., filiado (a) ao quadro de associados da AES há
mais de um ano, sócio (a) ativo (a) lotado na Unidade do SENAI ou
sócio (a) aposentado (a), em conformidade com o item 2 do Comunicado JE No.
01/25, de 02/10/25, requer seu registro como candidato ao Corpo de Administração
da AES, na eleição a ser realizada em 11/11/2005.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, de outubro de 2005.

NOME / ASSINATURA

E-MAIL:

TELEFONE:

ANEXO AO COMUNICADO JE Nº 01/25

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTOS
01/10/2025	Comunicado CD indicando presidente da Junta Eleitoral.
01/10/2025	Indicação dos membros da Junta Eleitoral pelo seu presidente.
02/10/2025	Expedição do Comunicado JE nº 01/25 – Diretrizes operacionais das Eleições.
23/10/2025	Recebimento das inscrições dos candidatos, até as 16 horas (por e-mail ou na sede da AES).
24/10/2025	Expedição do Comunicado JE Nº 02/25 com a relação dos candidatos inscritos e confecção das cédulas de votação.
29/10/2025	Até as 12 horas, prazo limite para sócios ativos requererem Credencial de Votação se forem estar em local diferente de sua unidade, no dia da eleição.
31/10/2025	Remessa do material da eleição (cédulas, listagens e instruções) para as Unidades.
31/10/2025	Data limite para envio, por correio, de Credenciais de Votação aos sócios aposentados.
06/11/2025	Expedição de Credenciais de Votação, até as 15 horas.
11/11/2025	Dia da Eleição. Horário na Administração Central do SENAI – das 09 horas até as 17 horas. Horário na Unidades Escolares do SENAI – das 09 horas às 20 horas.
12/11/2025	Transmissão dos Boletins de Apuração para o e-mail gerente@aessenai.org.br , até as 17 horas, pelas mesas apuradoras das Unidades Escolares e da Administração Central.
14/11/2025	Expedição de Edital de Convocação para AGO – apuração geral dos votos.
14/11/2025	Prazo final para envio à Secretaria da AES, pelos presidentes das mesas apuradoras, dos originais da Ata de Apuração, do Boletim de Apuração e demais documentos.
25/11/2025	Assembleia Geral Ordinária – apuração final dos votos e relação dos eleitos para o Corpo de Administração da AES e dos suplentes.
26/11/2025	Expedição do Comunicado JE Nº 03/25 – divulgação do resultado final das eleições.
28/11/2025	Expedição do Comunicado JE Nº 04/25 – proclamação dos eleitos para o Corpo de Administração da AES e seus suplentes.